

FR.2021.1877
Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

À
CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI
A/C: ILMO. SR. HUGO SANTOS TOFOLI

DIRETORIA TÉCNICA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO
EMPREENDEDORISMO (ADERES/ES)

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Praia do Canto, Vitória/ES. CEP: 29.055-130.

REF.: Revisão do Projeto da Cadeia do Cacau conforme Nota Técnica nº 96/2021

Prezado,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar a revisão do Projeto da Cadeia do Cacau, atendendo as solicitações da Nota Técnica nº 096/2021 da CTEI. Este projeto faz parte do Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18).

Seguem as respostas referentes às Conclusões da Nota Técnica nº 96/2021:

1. Recomenda-se a adequação do público beneficiário, detalhando de forma mais clara: 300 no total, sendo que destes, no mínimo serão 75 jovens (homens e mulheres) e 50 mulheres.
 - Essa recomendação está descrita no item 9 do Plano de Trabalho, que trata do Marco Lógico e no objetivo específico 6, conforme página 13 do documento.
2. Recomenda-se a criação de processo de participação social e seleção dos beneficiários, garantindo a participação de pequenos produtores, em especial os atingidos diretamente.
 - Essa recomendação está descrita no item 8 do Plano de Trabalho, que trata do processo de governança, conforme página 9 do documento.

3. Recomenda-se a criação de ações voltadas à preparação do produtor para comercialização.
 - Essa recomendação está descrita no item 10 do Plano de Trabalho, que trata do Descritivo das Atividades, conforme página 16 do documento, assim como no item 9, Marco Lógico.
4. Recomenda-se o detalhamento das atividades bem como do orçamento.
 - Essa recomendação está descrita no item 10 do Plano de Trabalho, que trata do Descritivo das Atividades, conforme página 16 do documento, assim como no item 9, Marco Lógico.
5. Recomenda-se o maior detalhamento da implantação das Unidades Demonstrativas.
 - Essa recomendação está descrita no item 10 do Plano de Trabalho, que trata do Descritivo das Atividades, conforme página 16 do documento, assim como no item 9, Marco Lógico.
6. Solicita-se que as devidas adequações sejam feitas no menor tempo possível para celeridade nos trâmites de aprovação dentro da Câmara Técnica.

Sendo o que cumpria para o momento, mantemo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Ana Cristina de Alvarenga Lage
92703759AE874E4...
ANA CRISTINA DE ALVARENGA LAGE
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS
FUNDAÇÃO RENOVA